



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**

CNPJ: 04.463.781/0001-01

PORTARIA N.º 04/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sr^a Lenize da Silva Campos Costa”.

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei nº 1.325 de 22/07/2014 que rege a previdência municipal de Nobres; Lei 1.197/2011 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da administração pública Municipal e anexo II da Lei nº 1.747/2023; Lei LGPD nº 13.709/2018

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição permanente, a **SR^a. LENIZE DA SILVA CAMPOS COSTA**, brasileira, casada, servidora Efetiva no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil Profissionalizado, Classe C, Nível 05, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 607, contando com 11.812 dias, correspondendo **32 anos, 04 meses e 12 dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES nº. 2024.04.03299P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **07 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres-MT, 06 de março de 2024.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro Cidadania

CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)

Email: previnobres@gmail.com